



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves N°865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11680000 TEL.:(12)38341000
CNPJ - 46.482.857/0001-96

Nota de Empenho - Exercício 2022

*** Dados da Conta

Conta : 683 11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional : 10.302.17.2012 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
Elemento : 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Sub-Elemento : 0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 1 TESOURO
Código Aplicação : 3020000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Saldo de Dotação Anterior : 7.936.994,73
Valor Deste Empenho : 7.936.962,54
Saldo de Dotação Atual : 32,19

*** Dados do Credor

Credor : 200233 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA -
Endereço : CONCEICAO ,135
Bairro : CENTRO Cidade: UBATUBA
CEP : 11680000 UF: SP
Agência : 0502- C/C : 13001214-5

*** Dados do

Número : 6510/2022 Data : 27/05/2022
Processo : 9830/2019 Documento :
Reserva : 2414 Licitação : / Modalidade : Dispensa de Licitação
Especificação : DECIMO OITAVO TA AO CONVENIO, PARA DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS E ENCARGOS SOCIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO. PELO PERÍODO DE 02 MESES (JUNHO E JULHO), COMO CONSTA NO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, CONF. PROC. SC/9830/2019.

*** Autorização


Pedro Henrique F. dos Santos
Técnico de Contabilidade
CRC 1SP 305646/O-7


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

*** Recibo

Recebi à importância de R\$ 7.936.962,54 através do cheque nº _____ do Banco

_____, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.

Ubatuba

, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves N°865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11680000 TEL.:(12)38341000
CNPJ - 46.482.857/0001-96

Nota de Empenho - Exercício 2022

***** Dados da Conta**

Conta	:	685	11.01.10.302.0017.2.012.335043.05.0000000
Órgão	:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	:	10.302.17.2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
Elemento	:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Sub-Elemento	:	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso	:	5	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código Aplicação	:	3020000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Saldo de Dotação Anterior :		3.349.017,66	
Valor Deste Empenho :		1.031.921,56	
Saldo de Dotação Atual :		2.317.096,10	

***** Dados do Credor**

Credor	200233 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA -		
Endereço	CONCEICAO ,135		
Bairro	CENTRO	Cidade:	UBATUBA
CEP	11680000	UF:	SP
Agência	0502-	C/C :	13001214-5

***** Dados do**

Número	6511/2022	Data :	27/05/2022
Processo	:	Documento :	
Reserva	2415	Licitação :	/
Especificação	DECIMO OITAVO TA AO CONVENIO, PARA DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS E ENCARGOS SOCIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO. PELO PERÍODO DE 02 MESES (JUNHO E JULHO), COMO CONSTA NO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, CONF. PROC. SC/9830/2019.		

***** Autorização**


Pedro Henrique F. dos Santos
Técnico de Contabilidade
CRC 1SP 305646/O-7


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

***** Recibo**

Recebi à importância de R\$ 1.031.921,56 através do cheque nº _____ do Banco

_____, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.

Ubatuba

, _____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO****ÓRGÃO / UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**DATA:** 27/05/2022**NOME:** SANTA CASA DE MISERICORIDA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**VALOR DO EMPENHO 2022:****DOTAÇÃO 685** – R\$ 1.031.921,56 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**Reserva nº:** 2415/2022**JUSTIFICATIVA DOS DÉBITOS**

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos de Fonte 05 – Transferências e convênios Federais destinados a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, mediante a autorização do ordenador de despesas.

Conforme Parecer Jurídico anexo: ***“devendo ser resguardado o valor de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais) até que seja apresentado e aprovado a justificativa do aumento, na não apresentação ou na não aprovação, deverá ser suprimido o aumento apontado.”***


Adriano Dias Campos
Secretário Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

685-11.01.10.302.0017.2.012.335043.05.0000000





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.680-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000

CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

Folha N°

719

Proc N°

120 Rub 0

Nota de Reserva		2415/2022		
27 Maio 2022				
Orgão	 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade	 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.	 2012 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
Elemento Despesa:	 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Sub-elemento de	 0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 685 - 11.01.10.302.0017.2.012.335043.05.0000000			
Fonte	 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Valor da Reserva		1.031.921,56		
UM MILHAO E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Adita -se ao Convenio destinação de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, repasse do Governo Federal, para despesas de Custeio/ Serviços de Terceiros entre outros da Santa Casa de Ubatuba. - Processo SC/9830/2019 pelo período de 02 meses.				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	 685 - 11.01.10.302.0017.2.012.335043.05.0000000			
Saldo Anterior da Dotação	 2.317.096,10			
Valor desta Reserva	 1.031.921,56			
Valor Desbloqueado/Cancel	 0,00			
Saldo da Reserva	 1.031.921,56			
Saldo Atual da Dotação	 1.285.174,54			
Licitação	 /			
Processo	 9830/2019			
Solicitação	 3539/2022			
Emitente	 ADRIANASANTOS			
Responsável	 ADRIANASANTOS			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Maio	1.031.921,56	0,00	0,00	1.031.921,56

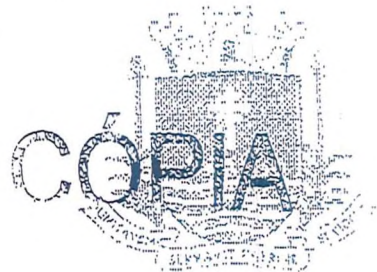
Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário

Adriana Maria dos Santos
Assessora do Diretor de
Planejamento Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



MEMORANDO nº 57/2022

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Assunto: Cadastro Contratos Sistema Compras

Prezados (as),

Considerando a solicitação de que todos os contratos/termos aditivos sejam cadastrados no sistema 'Compras' em momento anterior ao envio do mesmo para empenho;

; Considerando os e-mails anexos obtidos junto a operadora de sistemas de Compras deste município, os quais versam sobre a impossibilidade de tal cadastro;

Nos casos de dispensas de licitação anteriores ao presente exercício, inexistia a possibilidade do cadastro de alguns contratos, uma vez que, à época da reserva orçamentária, - segundo a empresa - a mesma deixou de ser vinculada, (pelo operador de contabilidade da SMFP) a solicitação de compras (via sistema SIOP), e o sistema não consegue identificá-la, o que impossibilita a emissão do pedido de empenho, bem como cadastro do contrato decorrente.

Com relação a modalidade "Chamamento Público", o sistema não permite a inclusão de duas proponentes para a modalidade, o que impossibilita que sejam cadastrados dois contratos para a modalidade, isto porque (inadequadamente) no sistema compras, a modalidade chamamento público enquadra-se como 'compra por dispensa'; a empresa será notificada quanto a este caso.

Desta forma, faz-se necessária a anuência dos "pedidos manuais de empenho", bem como a ausência de cadastro de contratos decorrentes de Dispensa de licitação e Chamamento Público, considerando as inviabilidades supramencionadas.

E o que me cumpre informar para o momento.

Ubatuba, 12 de abril de 2022.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Realizado em
12/04/22
Fátima*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

A Secretaria Municipal de Administração

Ubatuba, 31 de maio de 2022.

Processo nº SC/9.830/19/9

Em análise dos autos, de forma estritamente jurídica, não competindo adentrar em questões afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos demais órgãos envolvidos, levando em consideração todo seu teor, onde tampouco cabe a esta Consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica. Ou seja, o presente opinativo apresenta natureza obrigatória, porém não vinculante.

Vem a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer técnico acerca da Minuta do 18º Termo de Convênio, qual pretende realizar o repasse no valor de R\$ 8.968.884,10 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para que sejam utilizados para aquisição de insumos e materiais hospitalares.

Necessário que seja respeitado, no momento do repasse, a decisão judicial trabalhista, qual determina o depósito judicial de 10% do valor repassado.

Observo que tiveram aumentos e diminuições em relação ao Plano de Trabalho anterior, sem que houvesse qualquer justificativa, em especial, a questão do custo de aumento de serviços médicos, no montante de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais por mês).

Assim, necessário que haja justificativa do aumento do custo no que diz respeito aos itens: a) Serviços de Terceiros: correio, cartório e associação comercial; b) Aquisição Insumos e Materiais: cozinha; c) Serviços Médicos: recursos humanos serviços médicos ala covid; d) Manutenção: elevador (manutenção), e; e) Manutenção: manutenção das ambulâncias.

Observo que os itens acima perfazem o montante total de R\$ 3.362.400,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com aumento injustificado de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Desse modo, compulsando os autos e analisando estritamente a minuta apresentada, de forma técnica, s.m.j., não vislumbro impedimentos legais, onde a mesma encontra-se formalmente correta, atendendo ao que dispõe a legislação cogente, **NO ENTANTO DEVENDO SER RESGUARDADO O VALOR DE R\$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) ATÉ QUE SEJA APRESENTADO E APROVADO A JUSTIFICATIVA DO AUMENTO, NA NÃO APRESENTAÇÃO OU NA NÃO APROVAÇÃO, DEVERÁ SER SUPRIMIDO O AUMENTO APONTADO.**

O presente parecer é meramente opinativo, na qual sua análise restringe-se as minutas apresentadas.

É, s.m.j., o entendimento e o parecer


Fernando Kenji Egashira
Procurador Municipal
OAB/SP nº 369.091



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Cartão de visita

18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DANILO BARGIERI**, portador do RG nº 33.479.223-X e do CPF nº 331.852.228-73, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 6874/2018, pelo Interventor/Provedor, **Joaquim Gomes Vidal**, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 244.703.8-5 e CPF nº 147.581.248-50, residente sito à Rua Castro Alves, nº 165, Apto 409, Bloco B, Condomínio Latitude, Bairro Itaguá – Ubatuba/S.P, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente contrato de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Governo Federal e Municipal para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, mediante a autorização do Chefe do Executivo, tendo como objetivo atender o plano de trabalho apresentado referente aos meses de junho e julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de **R\$ 8.968.884,10 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

	COMPETENCIA JUNHO PAGAMENTO JULHO/2022	COMPETENCIA JULHO PAGAMENTO AGOSTO/2022	TOTAL
FONTE 01	R\$ 3.968.481,27	R\$ 3.968.481,27	R\$ 7.936.962,54
FONTE 05	R\$ 515.960,78	R\$ 515.960,78	R\$ 1.031.921,56
TOTAL	R\$ 4.484.442,05	R\$ 4.484.442,05	R\$ 8.968.884,10

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O repasse será efetuado conforme plano de trabalho (anexo).

3.2 – Dentro do plano de trabalho, fica delineado todas as metas a serem atingidas, podendo a **CONTRATADA**, utilizar dentro dos valores estimados os recursos, alterando seu destino, utilizando para aquisição de insumos e materiais hospitalares, justificando a necessidade da utilização no ato da prestação de contas;



CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

4.1 – A classificação contábil será da seguinte forma:

Classificação Recurso	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Cod Aplicação	Valor 2022
11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000	683	01- Tesouro	3020000	R\$ 7.936.962,54
11.01.10.302.0017.2.012.335043.05.0000000	685	05- Federal	3020000	R\$ 1.031.921,56

4.2 – Fica pactuado que o valor a ser transferido para a **CONTRATADA** mensalmente, será de acordo com a disponibilização de Recurso nas referidas Contas Orçamentárias, podendo ser de FONTE 05 e FONTE 01, sem a indicação de valor mínimo ou máximo a ser transferido, tendo somente como objetivo honrar o que está sendo pactuado a ser pago pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram modificadas por este.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 27 de maio de 2022

DANILO BARGIERI
Secretário Municipal de Saúde

Joaquim Gomes Vidal
Provedor/Interventor Santa Casa de Ubatuba

TESTEMUNHAS:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO****ÓRGÃO / UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**DATA:** 27/05/2022**NOME:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**VALOR DO EMPENHO 2022:****DOTAÇÃO 683** – R\$ 7.936.962,54 (sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**Reserva nº:** 2414/2022**JUSTIFICATIVA DOS DÉBITOS**

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos de Fonte 01 - Tesouro Municipal destinados a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, mediante a autorização do ordenador de despesas.

Conforme Parecer Jurídico anexo: ***“devendo ser resguardado o valor de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais) até que seja apresentado e aprovado a justificativa do aumento, na não apresentação ou na não aprovação, deverá ser suprimido o aumento apontado.”***



Adriano Dias Campos
Secretário Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

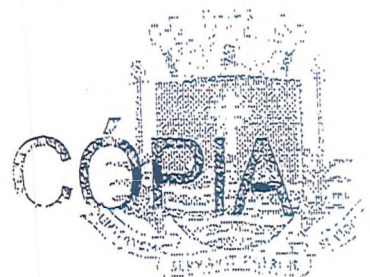
683-11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



MEMORANDO nº 57/2022

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Assunto: Cadastro Contratos Sistema Compras

Prezados (as),

Considerando a solicitação de que todos os contratos/termos aditivos sejam cadastrados no sistema 'Compras' em momento anterior ao envio do mesmo para empenho;

; Considerando os e-mails anexos obtidos junto a operadora de sistemas de Compras deste município, os quais versam sobre a impossibilidade de tal cadastro;

Nos casos de dispensas de licitação anteriores ao presente exercício, inexiste a possibilidade do cadastro de alguns contratos, uma vez que, à época da reserva orçamentaria, - segundo a empresa - a mesma deixou de ser vinculada, (pelo operador de contabilidade da SMFP) à solicitação de compras (via sistema SIOP), e o sistema não consegue identificá-la, o que impossibilita a emissão do pedido de empenho, bem como cadastro do contrato decorrente.

Com relação a modalidade "Chamamento Público", o sistema não permite a inclusão de duas proponentes para a modalidade, o que impossibilita que sejam cadastrados dois contratos para a modalidade, isto porque (inadequadamente) no sistema compras, a modalidade chamamento público enquadra-se como 'compra por dispensa'; a empresa será notificada quanto a este caso.

Desta forma, faz-se necessária a anuência dos "pedidos manuais de empenho", bem como a ausência de cadastro de contratos decorrentes de Dispensa de licitação e Chamamento Público, considerando as inviabilidades supramencionadas.

E o que me cumpre informar para o momento.

Ubatuba, 12 de abril de 2022.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Realizado em
12/04/22
Felicidade*

JPRS





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.680-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000

CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

Folha N° 718

Proc N°

120 Rub 0

Nota de Reserva		2414/2022		
27 Maio 2022				
Orgão	 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade	 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.	 2012 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
Elemento Despesa:	 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Sub-elemento de	 0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 683 - 11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000			
Fonte	 1 - TESOURO			
Aplicação	 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Valor da Reserva		7.936.962,54		
SETE MILHOES E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Adita -se ao Convenio destinação de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, repasse do Governo Federal, para despesas de Custeio/ Serviços de Terceiros entre outros da Santa Casa de Ubatuba. - Processo SC/9830/2019 pelo período de 02 meses.				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	 683 - 11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000			
Saldo Anterior da Dotação	 7.936.994,73			
Valor desta Reserva	 7.936.962,54			
Valor Desbloqueado/Cancel	 0,00			
Saldo da Reserva	 7.936.962,54			
Saldo Atual da Dotação	 32,19			
Licitação	 /			
Processo	 9830/2019			
Solicitação	 3540/2022			
Emitente	 ADRIANASANTOS			
Responsável	 ADRIANASANTOS			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Maio	7.936.962,54	0,00	0,00	7.936.962,54

Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário

Adriana Maria dos Santos
Assessora do Diretor de
Planejamento Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

A Secretaria Municipal de Administração

Ubatuba, 31 de maio de 2022.

Processo nº SC/9.830/19/9

Em análise dos autos, de forma estritamente jurídica, não competindo adentrar em questões afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos demais órgãos envolvidos, levando em consideração todo seu teor, onde tampouco cabe a esta Consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica. Ou seja, o presente opinativo apresenta natureza obrigatória, porém não vinculante.

Vem a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer técnico acerca da Minuta do 18º Termo de Convênio, qual pretende realizar o repasse no valor de R\$ 8.968.884,10 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para que sejam utilizados para aquisição de insumos e materiais hospitalares.

Necessário que seja respeitado, no momento do repasse, a decisão judicial trabalhista, qual determina o depósito judicial de 10% do valor repassado.

Observo que tiveram aumentos e diminuições em relação ao Plano de Trabalho anterior, sem que houvesse qualquer justificativa, em especial, a questão do custo de aumento de serviços médicos, no montante de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais por mês).

Assim, necessário que haja justificativa do aumento do custo no que diz respeito aos itens: a) Serviços de Terceiros: correio, cartório e associação comercial; b) Aquisição Insumos e Materiais: cozinha; c) Serviços Médicos: recursos humanos serviços médicos ala covid; d) Manutenção: elevador (manutenção), e; e) Manutenção: manutenção das ambulâncias.

Observo que os itens acima perfazem o montante total de R\$ 3.362.400,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com aumento injustificado de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Desse modo, compulsando os autos e analisando estritamente a minuta apresentada, de forma técnica, s.m.j., não vislumbro impedimentos legais, onde a mesma encontra-se formalmente correta, atendendo ao que dispõe a legislação cogente, **NO ENTANTO DEVENDO SER RESGUARDADO O VALOR DE R\$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) ATÉ QUE SEJA APRESENTADO E APROVADO A JUSTIFICATIVA DO AUMENTO, NA NÃO APRESENTAÇÃO OU NA NÃO APROVAÇÃO, DEVERÁ SER SUPRIMIDO O AUMENTO APONTADO.**

O presente parecer é meramente opinativo, na qual sua análise restringe-se as minutas apresentadas.

É, s.m.j., o entendimento e o parecer


Fernando Kenji Egashira
Procurador Municipal
OAB/SP nº 369.091



**18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE
UBATUBA.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DANILO BARGIERI**, portador do RG nº 33.479.223-X e do CPF nº 331.852.228-73, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 6874/2018, pelo Interventor/Provedor, **Joaquim Gomes Vidal**, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 244.703.8-5 e CPF nº 147.581.248-50, residente sito à Rua Castro Alves, nº 165, Apto 409, Bloco B, Condomínio Latitude, Bairro Itaguá – Ubatuba/S.P, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente contrato de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Governo Federal e Municipal para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, mediante a autorização do Chefe do Executivo, tendo como objetivo atender o plano de trabalho apresentado referente aos meses de junho e julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de **R\$ 8.968.884,10 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**

	COMPETENCIA JUNHO PAGAMENTO JULHO/2022	COMPETENCIA JULHO PAGAMENTO AGOSTO/2022	TOTAL
FONTE 01	R\$ 3.968.481,27	R\$ 3.968.481,27	R\$ 7.936.962,54
FONTE 05	R\$ 515.960,78	R\$ 515.960,78	R\$ 1.031.921,56
TOTAL	R\$ 4.484.442,05	R\$ 4.484.442,05	R\$ 8.968.884,10

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O repasse será efetuado conforme plano de trabalho (anexo).

3.2 – Dentro do plano de trabalho, fica delineado todas as metas a serem atingidas, podendo a **CONTRATADA**, utilizar dentro dos valores estimados os recursos, alterando seu destino, utilizando para aquisição de insumos e materiais hospitalares, justificando a necessidade da utilização no ato da prestação de contas;



CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

4.1 – A classificação contábil será da seguinte forma:

Classificação Recurso	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Cod Aplicação	Valor 2022
11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000	683	01- Tesouro	3020000	R\$ 7.936.962,54
11.01.10.302.0017.2.012.335043.05.0000000	685	05- Federal	3020000	R\$ 1.031.921,56

4.2 – Fica pactuado que o valor a ser transferido para a **CONTRATADA** mensalmente, será de acordo com a disponibilização de Recurso nas referidas Contas Orçamentárias, podendo ser de FONTE 05 e FONTE 01, sem a indicação de valor mínimo ou máximo a ser transferido, tendo somente como objetivo honrar o que está sendo pactuado a ser pago pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram modificadas por este.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 27 de maio de 2022

DANILO BARGIERI
Secretário Municipal de Saúde

Joaquim Gomes Vidal
Provedor/Interventor Santa Casa de Ubatuba

TESTEMUNHAS:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7